

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0003/2023
QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Em resposta aos questionamentos esclarece-se o que segue:

Pergunta 1:

Senhores, analisando o edital e seus anexos, notamos a exigência da modalidade MPSA – Microsoft Products and Services Agreement, porém cumpre informar que temos interesse em participar desta licitação ofertando licenças no formato de contratação CSP. Importante esclarecer que se trata da mesma licença, porém em formatos diferentes de contrato junto a Microsoft. As licenças serão disponibilizadas no portal do Office 365, no qual ela possuirá um cadastro junto a Microsoft, com login e senha, que libera esse acesso a nós, empresa vencedora do contrato, e a partir de então, atribuímos a quantidade adquirida nesse portal. Tendo em vista que as licenças são as mesmas, com as mesmas funcionalidades, porém em modalidades de contrato diferentes, não vemos impedimento legal a nossa participação, pelo contrário, a aceitação da nossa participação ampliará a competitividade do certame, pois permitirá um maior número de empresas participantes.

Destacamos que a aquisição através da modalidade CSP não acarreta nenhuma triangulação de negociação incluindo a Microsoft, pois caso vencedores do certame, temos nível de parceria suficiente para assinar o contrato diretamente com esta administração, não havendo necessidade de liberação ou autorização da Microsoft.

Portanto, não há nenhum motivo para a negativa ao nosso pedido, uma vez que em nada interfere no tipo de licença a ser ofertada e entregue ao órgão. Diante do exposto, entendemos que também será aceito licenças na modalidade de contrato CSP, e que os partnumbers indicados no edital serão apenas para orientação de qual licença deverá ser utilizada para envio de proposta adequada. Está correto tal entendimento?

Caso haja negativa do esclarecimento, solicitamos gentilmente parecer técnico fundamentado assinado pelo responsável pela negativa, já que conforme dissemos, não há qualquer fundamentação para a exigência.

Resposta:

A exigência do modelo MPSA é para comprovar que a revenda é autorizada Microsoft sendo apta, neste momento, a operacionalizar acordos Microsoft MPSA. Como o nosso atual licenciamento que se encontra ativo já é neste formato, estamos renovando também a modalidade de contratação MPSA.

A declaração somente é emitida pela Microsoft aos parceiros que possuem todas as exigências de competências solicitadas, bem como, realizam a compra direta de seus contratos, sem passar por outro distribuidor e sendo GP, tem atendimento especializado e apto a cumprir todas as exigências de órgãos governamentais de acordo com as leis 8.666 e 13.303.

Além disso, o órgão público apenas terá um contrato firmado com a contratada, denominado Contrato administrativo, onde o contrato de fornecimento das licenças será assinado pela contratada e apontado o órgão que será usuário da licença. Abaixo o link das empresas que atendem o modelo contratual:

<https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP>

Estas revendas credenciadas, seguindo-se, desta forma, uma política rigorosa de transparência e isonomia, alinhada também às regras de compras no território brasileiro, regidas pela Lei 8.666/93 e 13.303/16 (e outras regras relacionadas). Mais detalhadamente, para os contratos de licenciamento em volume Enterprise Agreement, Select, EAS, MPSA, EES a participação nos certames públicos é feita pelos LSP (Large Solution Partners), anteriormente denominados LAR (Large Account Reseller). São as empresas habilitadas para tais contratos de licenciamento, e que se encontram acima listadas.

A modalidade Select Plus/MPSA/EA/EAS/EES é destinada a clientes de médio e grande porte, que buscam:

- Aquisições de licenças de uso sob demanda;*
- Melhor gerenciamento no fluxo de caixa;*
- Gerenciamento Centralizado das aquisições (compra-se num único Contrato) evitando recompras de produtos ou perda de controle de licenças já adquiridas ou aquisições além do necessário;*
- Descontos por volume acertado mediante conforme o registro de preços. Quanto maior o volume, maior o nível de desconto trazendo assim um*

maior benefício para o estado e cada um dos seus órgãos vinculados e coordenadorias;

- *Nível de desconto válido pela Vigência do Acordo.*

Além dos motivos acima sugeridos pela própria Microsoft, para esta licitação não estamos fazendo uma nova aquisição, mas apenas renovando o Software Assurance que é o direito ao uso das licenças listadas no Termo de Referência e por isso a relação dos partnumbers. A renovação do Software Assurance é uma forma mais econômica de se renovar as licenças e, por apenas ser oferecida na modalidade MPSA, negamos o pedido de aceitar a modalidade CSP.

Pergunta 2:

Pagamento será Upfront 36 meses, ou seja, o valor total global 36 meses imediato?

Resposta:

Sim, o valor total global será pago em uma única parcela.

Pergunta 3:

Quanto tempo após a homologação o certame, para envio da ordem de fornecimento?

Resposta:

A ordem de fornecimento ou ordem de serviço deverá ser enviada após a publicação do resultado do pregão no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

Daniele U. Scaranto
Pregoeira